



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 5.560 /

"ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de CR\$ 32.000.000,00 (trinta e dois milhões de cruzeiros), para atender dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, obedecendo a seguinte classificação:

08.03.10603282-006.3132 - Outros Serviços e Encargos	CR\$ 30.000.000,00
08.06.10580212-006.3132 - Outros Serviços e Encargos	<u>CR\$ 2.000.000,00</u>
Total	<u>CR\$ 32.000.000,00</u>

ART. 2º - O recurso para a abertura dos referidos créditos será o proveniente da anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo:

08.03.10603281-001.4120 - Equip. e Mat. Permanente	CR\$ 30.000.000,00
08.04.10603251-001.4120 - Equip. e Mat. Permanente	<u>CR\$ 2.000.000,00</u>
Total	<u>CR\$ 32.000.000,00</u>

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 08 DE ABRIL DE 1994 .


LUIZ ANTONIO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicada no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 955, de 12 / 04 / 94.